

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2218/2013**

Aos dezenove (19) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 17.083/2013, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital n° 2218/2013 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Veículo tipo VAN, MICROÔNIBUS E AMBULÂNCIA**. Em análise as propostas financeiras apresentadas ao presente Edital, conforme Grade de Preços de **fls. 196 dos autos**, esta Comissão houve por bem declarar vencedoras as seguintes Empresas nos Itens a seguir: **ITEM 01 – VEÍCULO TIPO VAN** – Empresa **FLORTUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ n° 04.630.325/0001-09** ao valor de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)** por km rodado e **ITEM 03 – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA** – Empresa **VANUZA RIBEIRO – CNPJ n° 14.877.743/0001-59** ao valor de **R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)** por km rodado, recomendando-se a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível ao valor normal de mercado. O pagamento para as Empresas Licitantes vencedoras serão efetuados até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração o número de viagens, respeitando-se a quilometragem média estabelecida para cada roteiro, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde do número real de viagens realizadas no mês para cada localidade constante do objeto do presente Edital. A Secretaria de Município da Saúde emitirá a cada mês um relatório à Secretaria da Fazenda, comunicando o número de viagens realizadas pela contratada para os Municípios constantes do objeto deste Edital. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 10.02.10.301.0040.2.126 – 3.3.90.39. – Red. 515 – Rec. 0040 e 10.02.10.785.0042.2.135 – 3.3.90.39. – Red. 569 – Rec. 0040. Quanto ao **ITEM 02 – (transporte de pacientes em Microônibus)**, recomenda-se a realização de um novo procedimento Licitatório, uma vez que não restou Licitante habilitada para este item. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

MICHELE MENDES MARQUES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**